



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette  
Belo Horizonte – MG CEP 30190-002

### RESPOSTA TÉCNICA

#### IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

**SOLICITANTE:** MM. Juiz de Direito Dr. Fernando de Moraes Mourão

**PROCESSO Nº.:** 00007985020198130456

**CÂMARA/VARA:** UJ do Juizado Especial da Fazenda Pública

**COMARCA:** Oliveira

#### I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

**REQUERENTE:** F.G.P.

**IDADE:** 53 anos

**PEDIDO DA AÇÃO:** Medicamento - Fostair® DPI (Dipropionato de Beclometasona + Fumarato de Formoterol)

**DOENÇA(S) INFORMADA(S):** J 45.0

**FINALIDADE / INDICAÇÃO:** Como opção terapêutica substituta à opção terapêutica disponível na rede pública - SUS

**REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL:** CRMMG 74585

**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** 2017.0001080

#### II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

Como há pedido de tutela antecipada para ser apreciado, solicito que informe a este juízo se o(a) paciente necessita do tratamento pleiteado, se há ou não evidências científicas de que o tratamento pleiteado seja o único indicado para o tratamento com sucesso da enfermidade do(a) autor(a) e se os mesmos respondem positivamente ao problema de saúde do(a) requerente (relatório médico anexo), bem como prestar as informações que entender relevantes para o presente caso.

#### III – CONSIDERAÇÕES/RESPOSTAS:

Conforme a documentação apresentada, trata-se de paciente com diagnóstico de asma, com exame de espirometria realizada em 23/10/18 (obstrução leve com resposta broncodilatadora positiva), evoluindo episódios frequentes de exacerbão com dispneia e sibilos, frente ao uso irregular de



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette  
Belo Horizonte – MG CEP 30190-002

---

prednisona e uso indiscriminado de Aerolin nas crises. Consta que foi prescrito o uso contínuo de Fostair DPI (Dipropionato de Beclometasona + Fumarato de Formoterol) 02 jatos por dia.

**Asma** é uma doença heterogênea, usualmente caracterizada por inflamatória crônica das vias aéreas inferiores. Clinicamente definida por aumento da responsividade das vias aéreas a variados estímulos, com consequente obstrução ao fluxo aéreo, de caráter recorrente e tipicamente reversível, com sintomatologia respiratória representada por sibilos, falta de ar, sensação de aperto no peito e tosse.

O diagnóstico é estabelecido através de critérios clínicos e funcionais, obtidos através da anamnese, exame físico e exames de função pulmonar. A espirometria é útil para diagnóstico, avaliação da gravidade, monitorização e avaliação da resposta ao tratamento.

O objetivo do tratamento da asma é a melhora da qualidade de vida, obtida pelo controle dos sintomas e melhora ou estabilização da função pulmonar. Medidas não farmacológicas educativas e para o controle de fatores desencadeantes/agravantes devem ser obrigatoriamente incluídas no tratamento, e estão indicadas em todos os casos.

O tratamento medicamentoso da asma é feito preferencialmente pela via inalatória através do uso de medicamentos controladores (ação anti-inflamatória), sendo os corticosteroides inalatórios os principais deles e os medicamentos de alívio com efeito broncodilatador de curta e longa ação.

Há no Sistema Único de Saúde (SUS), alternativas de terapêutica farmacológica de primeira e segunda linhas disponíveis para o tratamento da enfermidade apresentada pela requerente. O Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para a Asma, Portaria SAS/MS nº 1.317 de 25 de novembro de 2013, apresenta os critérios de inclusão para o fornecimento regular das medicações que compõem as opções terapêuticas medicamentosas para o tratamento da asma.



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette  
Belo Horizonte – MG CEP 30190-002

Os medicamentos requeridos estão incluídos em apresentação (forma farmacêutica separada), sendo fornecidos através do componente básico e especializado de assistência farmacêutica, vide RENAME 2018.

Medicamentos	Forma farmacêutica	Concentração
Dipropionato de Beclometasona	cápsula inalante ou pó inalante aerossol ou spray	200 mcg e 400 mcg 50 mcg e 250 mcg
Budesonida	cápsula inalante e pó inalante ou aerossol bucal	200 mcg e 400 mcg 200mcg
Fenoterol	aerossol	100mcg
Fumarato de Formoterol	cápsula ou pó inalante	12mcg
Formoterol+budesonida	cápsula ou pó inalante	12 mcg/400 mcg e 6mcg/200mcg
Salbutamol	aerossol solução inalante	100 mcg 5 mg/ml
Salmeterol	aerossol bucal ou pó inalante	50mcg
Prednisona	comprimidos	5 mg e 20 mg
Prednisolona	solução oral	1mg/ml e 3mg/ml

Os elementos técnicos apresentados não permitem concluir pela imprescindibilidade de uso específico dos medicamentos na forma requerida (associada), em detrimento as alternativas terapêuticas disponíveis no SUS.

Não foram apresentados elementos técnico-científicos que justifiquem a prescrição específica requerida em detrimento às alternativas terapêuticas farmacológicas protocolares já disponíveis na rede pública.

### IV – REFERÊNCIAS:

- 1) RENAME 2018
- 2) GINA – Estratégia Global para Tratamento e Prevenção da Asma, 2018.
- 3) Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para a Asma - Portaria SAS/MS nº 1.317 de 25 de novembro de 2013.
- 4) Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia para o Manejo da Asma – 2012.

### V – DATA:

07/03/2019

NATJUS - TJMG